



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2014.0009847/2019-85, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2020, o Grupo de Trabalho de Roteirização e Fluxograma de Atuação sobre as Tipologias de Criminalidade Organizada, Corrupção e Improbidade Administrativa, instituído junto à Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção - CEC, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 222, de 22 de novembro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS